

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A EMPRESA GILBERTO TADEU DE NOVAES ULTRASSONOGRRAFIA / ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GILBERTO TADEU DE NOVAES ULTRASSONOGRRAFIA / ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.696.179/0001-05, com endereço a Rua Comendador Álvares de Carvalho, 50, sala 06, Iputinga, Recife/PE., neste ato representada por **GILBERTO TADEU DE NOVAIS**, portador do CPF nº 152.707.424-20, residente e domiciliado no Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, de execução de serviços de ultrassonografias, por mais 12 (doze) meses. Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal equivalente a 50% da sua produtividade em serviços ambulatoriais (exames de ultrassonografias), conforme preço da Tabela da Prefeitura do Recife e também o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referentes a custos operacionais e de deslocamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente do **CONTRATANTE**.

LUCIA DE FATIMA
DE OLIVEIRA
MORENO:5810550
6491

Assinado de forma digital
por LUCIA DE FATIMA DE
OLIVEIRA
MORENO:58105506491
Dados: 2021.08.16 11:52:56
-03'00'



CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

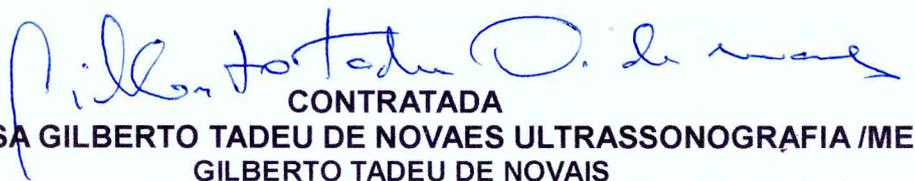
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de junho de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA GILBERTO TADEU DE NOVAES ULTRASSONOGRÁFIA /ME
GILBERTO TADEU DE NOVAIS

Testemunhas

1.

2.

LUCIA DE FATIMA
DE OLIVEIRA
MORENO:5810550
6491

Assinado de forma digital por LUCIA
DE FATIMA DE OLIVEIRA
MORENO:58105506491
Dados: 2021.06.16 11:53:23 -03'00'